



PROJETO DE LEI PL./0116.1/2019

Institui a "Semana Estadual para Conscientização do Uso da Internet por Crianças" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a "Semana Estadual para Conscientização do Uso da Internet por Crianças", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º O Poder Público promoverá, durante a Semana referida no art. 1º, ações e atividades com o intuito de conscientizar a sociedade acerca da necessidade do controle, pelas famílias, do conteúdo oferecido para crianças na Internet.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões ,

Deputado Luiz Fernando Vampro



Lido no expediente	
035º	Sessão de 02/05/19
As Comissões de:	
(5)	Justiça
(0)	Economia
(3)	Dir. Jurídica e Cidadania
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICATIVA

Não obstante todas as ferramentas de controle, a supervisão dos adultos é ainda o principal filtro para as crianças encararem o ambiente virtual sozinhas.

A educação digital é essencial para que pais e educadores evitem que personagens como, por exemplo, a boneca “Momo,” possam influenciar crianças a práticas violentas e ao suicídio, por meio de desafios.

Existe uma carência de legislação específica para definição do conteúdo da Internet, sendo que o acompanhamento próximo dos pais em relação ao tempo de tela e ao conteúdo de interesse dos filhos é essencial.

A superestimulação causada pelas telas tem gerado distúrbios neurológicos nas crianças como, por exemplo, *deficit* de atenção, ansiedade e pânico, que resultam em crianças agitadas e inseguras não só no processo de aprendizado, como também no desenvolvimento saudável de relacionamentos.

Ainda, há que se ter muita cautela na orientação e supervisão do conteúdo veiculado na Internet para crianças, pois muitas vezes alguns vídeos envolvem roubo de informações pessoais e extorsão.

Sendo assim, julgamos fundamental intensificar ações que assegurem a realização da “Semana Estadual para Conscientização do Uso da Internet por Crianças”, para que se possa coibir, de forma preventiva, danos psicológicos e físicos perenes aos menores.

Por estas razões, este Deputado submete aos Colegas a aprovação da presente proposição.

Deputado Luiz Fernando Vampiro